



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA

Adm. Miraima Voltando a Crescer

Rua Antonio Rodrigues Barroso, 334 – Centro – Miraima – Fone: (88) 6301033

LEI MUNICIPAL Nº 217/2003 – Miraima(CE), 26 de Agosto de 2003.

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAÍMA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por qualquer meio legal, o terreno de propriedade do senhor MANOEL LINHARES INACIO, localizado no loteamento Boa Vista, na sede do Município de Miraima, com área total de 80 ha, confrontando-se ao norte 2.000 metros com terras pertencentes ao Sr. Jose Barbosa Maciel; ao sul 2.000 metros com terras pertencentes ao Patrimônio de São Pedro; ao leste 400 metros com terras pertencentes ao Sr. Gerardo Teixeira Braga; à oeste 400 metros com terras pertencentes ao senhor Jose Barbosa Maciel.

Art.2º - Para atender a aquisição de que trata o art.1º, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial da ordem de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) criando a seguinte dotação:

02 1751200310-32 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO.
4590 61 00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R\$ 8.000,00.

Art.3º - Os recursos para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior, serão obtidos em conformidade com o disposto no §12º do artigo 43º da Lei Nº4.320/64.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA, aos 26 de Agosto de 2003.


ANTONIO EDNARDO BRAGA LIMA
Prefeito Municipal